

PARECER Nº 1267/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 448/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, "Dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de discriminação a pessoas idosas". A propositura considera idosa, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e discriminação ao idoso, os fatos elencados a seguir, praticados por qualquer pessoa, física ou jurídica, inclusive que exerça função pública:

I - usar palavras ou expressões ofensivas, verbais ou escritas, como velho, gagá, caduco, esclerosado ou qualquer outro termo discriminatório,

II - impedir ou dificultar o acesso de pessoa idosa, por qualquer meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania,

III - desdenhar, humilhar, menosprezar, discriminar ou praticar qualquer ato ou gesto assemelhado.

Dentre outras disposições, são previstas advertência, multas pecuniárias de até R\$15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais) ou de até R\$47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), em caso de reincidência, e de ao menos R\$7.925,00 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais) quando a infração for cometida por agente ou servidor público no exercício de suas funções.

De acordo com a justificativa apresentada, o projeto procura dar maior efetividade à dignidade da pessoa idosa, a par da proteção constitucional já existente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura apresentando, porém, substitutivo visando excluir artigos que, por atribuir funções a órgãos do Executivo, violariam o princípio da separação entre os Poderes.

A presente propositura reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 28/10/09.

Quito Formiga – PR - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Souza Santos – PSDB